



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Núcleo de Combate à Corrupção – Força-Tarefa Lava Jato

de que estejam ocorrendo. Exemplos disso seriam: i) permanecer recebendo propinas previamente ajustadas; ii) permanecer com influência política, mesmo sem cargo, vendendo atos de ofício de aliados que permanecem com cargo político; e, ainda, como no exemplo citado na decisão, iii) permanecer praticando lavagem de dinheiro, por meio da modalidade de ocultação patrimonial. A respeito, aliás, do caráter permanente do crime de lavagem na modalidade de ocultação, a decisão também é bastante clara:

4. O crime de lavagem de bens, direitos ou valores, quando praticado na modalidade típica de 'ocultar', é permanente, protraindo-se sua execução até que os objetos materiais do branqueamento se tornem conhecidos. A persistência da ocultação confere plausibilidade ao receio de novos atos de lavagem, bem como afasta a alegação de ausência de atualidade entre a conduta tida como ilícita e o implemento da medida cautelar gravosa.

Com relação à engenharia de lavagem de ativos da organização criminosa, com distanciamento e ocultação de valores ilícitos recebidos, e de como tal engenharia permanece em pleno funcionamento, com ocultação de valores ainda hoje, por meio de interpostas pessoas, inclusive empresas *offshores* no exterior, e outras técnicas de camuflagem de ativos ilícitos, segue abaixo tabela em que se busca sintetizar as informações acima trazidas, inclusive relativas às denúncias prévias já ajuizadas, em que se verifica o valor bilionário de propina prometidas, ajustadas ou efetivamente pagas. Tal tabela deixa claro que a lavagem da organização criminosa é feita pelas mais variadas e complexas modalidades de lavagem, tais como dinheiro em espécie, empresas de fachada, pagamento de boletos, uso do serviço ilegal de doleiros, crédito em conta no exterior, falsificação de contratos fictícios. Além disso, se pode verificar da tabela, a título ilustrativo, os elevados valores recebidos, desviados ou prometidos à organização criminosa, todos com base em processos investigativos já em curso ou mesmo denúncias já ajuizadas, que mostram como muitos dos valores já recebidos permanecem ocultos e objeto atual de lavagem, fora valores prometidos como propina por atos ainda em vigência, que podem estar sendo recebidos atualmente.

Área de influência	Valor de propina paga/prometida ou desviado	Situação atual
Usina EPE da J&F	R\$ 720.000.000,00	Interrompida pela deflagração das



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Núcleo de Combate à Corrupção – Força-Tarefa Lava Jato

	(R\$ 500.000,00 por semana, durante 30 anos)	investigações
Eletronuclear	R\$ 29.693.768,66	<u>Empresas de fachada</u> (recebida e ocultada)
Petrobras (Sondas)	R\$ 38.400.000,00* (USD 10.000.000,00)	<u>Crédito em conta no exterior, empresas de fachada</u> (recebida e ocultada)
Petrobras (PAC-SMS)	R\$ 122.880.000,00* (USD 32.000.000,00)	<u>Crédito em conta no exterior, contratos fictícios</u> (recebida e ocultada)
Petrobras (Campo de Benin)	R\$ 38.400.000,00* (USD 10.000.000,00)	<u>Crédito em conta no exterior, contratos fictícios</u> (recebida e ocultada)
Petrobras (Titanium Explorer)	R\$ 119.000.000,00* (USD 31.000.000,00)	<u>Crédito em conta no exterior, contratos fictícios</u> (recebida e ocultada)
Furnas (Rio Madeira)	R\$ 50.000.000,00	<u>Crédito em conta no exterior, contratos fictícios</u> (recebida e ocultada)
Ministério da Integração Nacional	R\$ 312.000.000,00**	Não especificada
Caixa Econômica Federal	R\$ 331.000.000,00	<u>Dinheiro em espécie, empresas de fachada, pagamento de boletos, doleiros, crédito em conta no exterior</u> (parte recebida e ocultada, parte a receber)
Secretaria de Aviação Civil	R\$ 11.000.000,00	<u>Dinheiro em espécie, doleiros</u> (recebida e ocultada)
Ministério da Agricultura (JBS Vermífugos)	R\$ 5.000.000,00	<u>Dinheiro em espécie, empresas de fachada, doleiros</u> (recebida e ocultada)
Ministério da Agricultura (Despojos)	R\$ 2.000.000,00	<u>Dinheiro em espécie, empresas de fachada, doleiros</u> (recebida e ocultada)
Câmara dos Deputados (Desoneração do setor de aves)	R\$ 20.000.000,00	<u>Recebimento em espécie</u> (recebida e ocultada)
Câmara dos Deputados (Hypermarcas)	R\$ 3.000.000,00	<u>Empresas de fachada</u> (recebida e ocultada)
Câmara dos Deputados (OAS)	R\$ 7.800.000,00	<u>Dinheiro em espécie, empresas de fachada, pagamento de boletos, doleiros, crédito em conta no exterior</u> (recebida e ocultada)
Decreto dos Portos	R\$ 5.900.000,00 (valores comprovadamente recebidos, muito inferiores aos	<u>Empresas de fachada, contratos fictícios</u> (parte recebida e ocultada, maior parte a receber)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Núcleo de Combate à Corrupção – Força-Tarefa Lava Jato

	prometidos pelos próximos 70 anos)	
Total	R\$ 1.816.000.000,00	

* De acordo com a taxa cambial oficial do dia 11/03/2019, consultada em <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww4.bcb.gov.br%2Fpec%2Ftaxas%2Fport%2Fptaxnpesq.asp>

** Relatório CGU DNOCS (Relatório de Auditoria n. 00190.024902/2011-11 da Controladoria-Geral da União)

Portanto, os valores ilícitos até agora recebidos ou prometidos, além dos desviados, passam, portanto, de R\$ 1.816.000.000,00 (um bilhão e oitocentos e dezesseis milhões de reais), sendo que boa parte desses valores da organização criminosa permanecem ocultos, por meio de ações atuais e permanentes de lavagem, com outros ainda permanecem pendentes de recebimento. Trata-se de fundamento bastante evidente para decretação de prisão preventiva do líder da organização criminosa.

O art. 312 traz como possibilidade de fundamento da prisão preventiva o risco provocado pela liberdade do investigado no que tange à ordem econômica. A atuação da organização criminosa liderada por **MICHEL TEMER**, tanto por dizer respeito a atos da cúpula do poder político brasileiro, como por ainda estarem em vigência a enorme maioria dos atos legislativos e administrativos, alcançados por meio corrompido através do ajuste e pagamento de propina, faz com que seu funcionamento, ainda atual, bem como a liberdade de seu líder, **MICHEL TEMER**, coloquem em risco a própria ordem econômica brasileira.

Diversos desses atos, por exemplo, como descritos nos capítulos anteriores, são benefícios fiscais para determinadas empresas que se propuseram a pagar propina por eles. Outros, são atos que causavam vantagens competitivas frente a outros competidores do mesmo setor econômico, gerando concorrência desleal e possível dificuldades concorrenciais. Outros atos ainda são concessões públicas compradas ilicitamente, fazendo com que esteja em risco todo o interesse público que justifica que tais serviços estejam sujeitos ao instituto da concessão.